

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2018

Institui multa ao usuário do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída multa ao usuário do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Recife que ocupar os assentos reservados e se recusar a ceder o lugar para as pessoas abrangidas pelo art. 3º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Parágrafo único. A multa de que trata o *caput* corresponde ao valor de R\$ 100,00 (cem) reais.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2018.

Missionária Michele Collins

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

O Projeto que encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade garantir o direito dos idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência e aquelas acompanhadas por crianças de colo, de acordo com a norma contida na Lei Federal Nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Ressalte-se que o artigo 3º, da referida Lei, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, enuncia: “As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo”.

Constatamos diariamente um problema muito comum na Cidade do Recife, que são cidadãos ocupando assentos reservados às pessoas ora citadas. A Proposta ora apresentada consiste na aplicação de multa ao infrator que está ocupando esses locais.

Acreditamos que, com a Matéria que propomos, o direito dessas pessoas estará garantido nos ônibus que trafegam no nosso município, já que merecem o devido respeito, em qualquer situação do dia a dia.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2018.

Missionária Michele Collins

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins